



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 90/1976 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO XXXV – Nº 155

SALGADO DE SÃO FÉLIX – PARAÍBA

29/12/2011

Lei Nº 0479/2011

Em, 29 de dezembro de 2011.

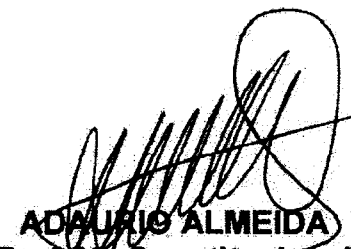
*DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES
E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE
SÃO FELIX PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal; e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativo ao exercício financeiro de 2012, nos demonstrativos das Despesas de Capital cujos procedimentos administrativos não acarretam aumento de despesa no orçamento em questão por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

Art. 2º - As modificações necessárias constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ADALBERTO ALMEIDA
Prefeito Constitucional